



Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza
Escola Estadual de Educação Profissional Paulo Petrola

EDITAL 07/2019 - SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2020

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de alunos na **EEEP Paulo Petrola**, destinado ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio Integrado para o ano letivo de 2020 e dá outras providências.

A Diretora da **Escola Estadual de Educação Profissional Paulo Petrola**, Escolástica Lisboa de Oliveira/ Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza –SEFOR 1, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período no qual estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção da 1ª série Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e divulga, através deste Edital, as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino

1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo seletivo, de que trata o presente Edital, destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2020 e, somente, para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos no subitem 3.3.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Portaria de Matrícula Nº 1493/2019 – GAB. Organização do processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 19/11/2019. Seguindo, também, a Portaria Nº 105/2009 – GAB de 27/02/2019, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que estabelece as normas para a matrícula dos estudantes nas escolas públicas estaduais para o ano de 2020 e dá outras providências.

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas, para o ano de 2020, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional em toda a EEEP.

3.2. Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª Série do ensino médio integrado a educação profissional, 80% serão para estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino, conforme a Portaria 105/2009 – GAB de 27/02/2009.

a) Dos 80% das vagas destinadas aos estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

b) Dos 20% das vagas destinadas aos estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.3. Conforme inciso 1.3 da portaria de matrículas 2020, a EEEP Paulo Petrola define como Bairros imediatamente adjacentes, que comporão o território mencionado nas alíneas a e b do item 1.2., os Bairros Álvaro Weyne e Vila Velha, além do Bairro Barra do Ceará onde a escola está situada.

3.4. Para atender ao subitem 3.2 (estudantes oriundos da rede pública de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.5. Para atender ao subitem 3.2 (estudantes oriundos da rede particular de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede particular de ensino.

3.6. No caso do estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e particular), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º ano), para atender ao subitem 3.2

3.7. Serão ofertadas 135 (cento e trinta e cinco) vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme o quadro a seguir:

CURSO	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA (Outros bairros)	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	45
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	11	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03	
TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	AMPLA CONCORRÊNCIA (Outros bairros)	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	45
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	11	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	AMPLA CONCORRÊNCIA (Outros bairros)	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	45
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	11	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03	
TOTAL GERAL					135

3.8. As turmas serão compostas por 45 (quarenta e cinco) estudantes, respeitando a capacidade física das salas de aula desta instituição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de **02/12/2019 a 17/12/2019, nos dias úteis, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16h**, exclusivamente, na Secretaria da referida escola, situada na Rua Saldaria Esquina c/ Travessa Castelo, S/N - Goiabeiras – Barra do Ceará, Fortaleza – Ceará.

4.2. Das condições para inscrição:

a) para fazer a inscrição os estudantes deverão ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental, ou estar em fase de conclusão, devendo concluir até a confirmação da matrícula;

b) ter disponibilidade de 2ª a 6ª feira, considerando a jornada escolar em tempo integral (7h10min às 16h40min);

- c) ter idade mínima de 14 anos completos até 15 de junho do ano em que se efetua a matrícula, exceto para o curso citado na alínea d;
- d) ter idade mínima de 14 anos e 06 meses completos até 30 de junho do ano em que se efetua a matrícula para o curso do eixo ambiente e saúde: Técnico em Enfermagem em cumprimento ao que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004, em seu § 5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os estudantes que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio”;
- e) estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento da escola e a oferta do Curso de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de sua opção;
- f) no ato da inscrição, o candidato optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da **EEEP PAULO PETROLA**, obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.2 São documentos necessários para a inscrição:

- a) cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento, RG ou CPF);
- b) cópia de comprovante de residência contendo o CEP (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);
- c) cópia do **histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e pelo(a) secretário(a)**, Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pelo estudante, contendo as notas do 6º ano ao 3º bimestre do 9º ano. Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede particular, onde em geral algumas disciplinas são divididas, considerar o seguinte:
 - (Literatura + Produção Textual + Gramática)/3 = Língua Portuguesa
 - (Física + Química)/2 = Ciências;
- d) os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar **declaração** emitida pela escola de origem, **carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar**, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre). Ressalta-se que, para a confirmação da matrícula, o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.
- e) Os documentos apresentados pelos alunos não poderão conter emenda ou rasuras.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes desta instituição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os alunos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas relativas às disciplinas (conforme item anterior) cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano ou EJA). A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de **acordo com o curso pretendido pelo aluno**.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios (nesta ordem) para fins de classificação:

- a) comprovadamente maior idade;
- b) maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) maior média na disciplina de Matemática (**caso seja mantida o empate nos itens a e b**).

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **03/01/2019** às **13h**, nas dependências da **EEEP PAULO PETROLA**.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Para a efetivação da matrícula, é necessária a apresentação da seguinte documentação:

- a) pasta escolar (não preenchida);
- b) ficha de matrícula preenchido (fornecida pela escola);
- c) histórico escolar e certificado de conclusão do ensino fundamental ou declaração de conclusão da escola de origem;
- d) 2 fotografias iguais e recentes;
- e) cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do aluno;
- f) cópia do RG e CPF do pai/mãe ou responsável;
- g) ficha de saúde devidamente preenchida (fornecida pela escola);
- h) perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido (fornecida pela escola);
- i) cartão de vacinação, conforme Lei 16.929 de 09/07/2019 para alunos até 18 (dezoito) anos.
- j) número de Identidade Social (NIS), quando as famílias forem inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais;
- k) O pai/mãe, ou responsável legal e o aluno deverão comparecer à escola para participar do seminário de integração que será realizado **exclusivamente dia 14/01/2020**, na quadra esportiva da **EEEP PAULO PETROLA**.

Os documentos deverão ser apresentados no ato da matrícula ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando o secretário(a) escolar incumbido(a) de acompanhar a entrega da devida documentação.

10.2. O pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer a Secretaria da **EEEP PAULO PETROLA** para efetuar a matrícula, conforme o calendário abaixo:

CURSO	DATA DO MATRÍCULAS
MATRÍCULA CLASSIFICADOS	16 a 22/01 (8h às 12h e de 13h às 16h)
CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS	A partir do dia 23 de janeiro de 2020

10.3. A escola não se responsabilizará por vagas não preenchidas dos classificados. O não comparecimento para efetivação da matrícula na data estipulada no calendário acima, implicará na chamada do candidato classificável imediatamente posterior do banco de reserva.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

As vagas remanescentes nas turmas de 1ª. série, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido no subitem 10.2, poderão ser preenchidas da seguinte forma:

- a) matrícula até 30 dias, após o início do ano letivo, para os alunos que optaram por cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;

- b) matrícula até a última 4ª feira do mês de maio (data de referência do censo), para os alunos que optaram por cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre (não considerar a disciplina de Informática Básica);
- c) a chamada dos candidatos classificáveis será feita uma única vez. Se o responsável legal pelo candidato não se apresentar, automaticamente, proceder-se-á a chamada do candidato classificável imediatamente posterior;
- d) serão asseguradas as vagas por ordem de classificação dentro do limite previsto no subitem 3.2;
- e) poderão ser convocados alunos classificáveis além do quantitativo previsto para cada série, desde que seja exclusivamente para preenchimento dos limites mínimos exigidos para a formação de turmas, conforme orientação da Secretaria de Educação do Estado do Ceará.

12. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Período de inscrição	De 02 a 17 de dezembro de 2019	8h às 12h e de 13h às 16h	Secretaria
Análise de documentos	De 18 de dezembro a 02 de janeiro de 2020	_____	Secretaria
Resultado Preliminar	Dia 03 de janeiro 2020	A partir das 13h	Secretaria
Recursos	De 06 a 10 de janeiro de 2020, conforme o item 11	De 8h às 16h	Secretaria
Resultado Final	13 de janeiro de 2020	A partir das 16h	Secretaria
Seminário	Dia 14 e 15 de janeiro de 2020	De 8h às 12h e de 13h às 16h	Auditório
Matrículas	De 16 a 22 de janeiro de 2020	8h às 12h e de 13h às 16h	Secretaria
Chamadas de classificáveis	A partir do dia 23 de janeiro de 2020	8h às 12h e de 13h às 16h	Secretaria

13. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da data de divulgação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à Secretaria da EEEP nesse prazo.

13.2. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da SEFOR/ SEDUC.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

14.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

14.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

14.4. O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

14.5. Não será permitida a troca da opção de curso durante ou após o processo seletivo.

Fortaleza, 21 de novembro de 2019.


 ESCOLÁSTICA LISBOA DE OLIVEIRA
 DIRETORA
 DO 05/06/2018

